



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PATOS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 54/2021, de 18 de outubro de 2021**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2021.2 – CAMPUS PATOS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **Reconvocação do PSCS 2021.2**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2021.2, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2020.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis.

1.2 **Os candidatos listados no ANEXO deste edital que foram INDEFERIDOS e não obtiveram a confirmação de matrículas terão como prazo para recurso: De 19 a 20 de outubro de 2021.**

1.2.1 OS candidatos INDEFERIDOS podem ter descumprido um ou mais requisitos, conforme Edital de Convocação para Pré-Matrícula:

| CÓDIGO/MOTIVO DE INDEFERIMENTO |                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 7.1 (A)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO      |
| 7.1 (B)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO       |
| 7.1 (C)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO CPF                                      |
| 7.1 (D)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO |
| 7.1 (E)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO        |
| 7.1 (F)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL            |
| 7.1 (G)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR         |
| 7.1 (H)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (ANEXO I)    |
| 7.1 (I)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. DO RESPONSÁVEL PELO MENOR DE IDADE  |
| <b>NÃO CONVOCADO/APROVADO</b>  | CANDIDATO NÃO ESTAVA HABILITADO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA         |

\* por falta entende-se que o candidato deixou de anexar o documento solicitado ou anexou documento divergente;

\*\* por erro entende-se que o candidato anexou o documento solicitado, mas de forma ilegível ou incompleto (não digitalizou de forma adequada).

1.3 O recurso deve ser protocolado via Formulário Eletrônico, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ05ma05Y0k25UkWu4bKSQz3c4gSiiB5JQD1nEJx-gbVaq3w/viewform> preencher os campos solicitados e ANEXAR à documentação pendente/indeferida, conforme citado no anexo deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PATOS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 54/2021, de 18 de outubro de 2021**

edital de confirmação de matrícula, até às 23h59min, conforme prazo específico constante no cronograma.

1.4 Os demais candidatos participantes desta Reconvocação do PSCS 2021.2 que realizaram pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matrícula Confirmada** – candidatos que já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram. E tais candidatos devem obter junto ao seu Campus a data de início das aulas em seu curso.
- **Documentação Indeferida** – candidatos que tiveram indeferimento na avaliação documental por falta de documento ou documento ilegível.

1.5 Os candidatos foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Patos, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/patos> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/patos/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e no site do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/patos/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PATOS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 54/2021, de 18 de outubro de 2021**

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Patos, ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE) ou órgãos superiores.

Patos, 18 de outubro de 2021.

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Patos**

# ANEXO I

## LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2021.2 RESULTADO PRELIMINAR

### RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

**CAMPUS:** PATOS  
**CURSO:** Tecnólogo em Segurança no Trabalho – Presencial – Turno: Noturno

---

Ampla concorrência – Vagas: 17 / **Confirmações: 04** / **Indeferidos: 01** / Lista de Espera: --

---

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | SITUAÇÃO - <b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b> |
|---------------|-----------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| 16º           | 157082    | TASSIANA BEZERRA DE LIMA       | Matrícula Confirmada                      |
| 49º           | 149769    | MARIA ISABEL GREGORIO BATISTA  | Matrícula Confirmada                      |
| 57º           | 152540    | ALINE RODRIGUES DE SOUZA ALVES | Matrícula Confirmada                      |
| 64º           | 156861    | EDJAIL DA SILVA                | Matrícula Confirmada                      |
| 79º           | 150045    | LEIDE DAIANA DOS SANTOS CAMPOS | <b>INDEFERIDO - ITEM 7.1 (E)</b>          |